



TC 007.706/2013-8

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial).

Unidade: Município de Maracaçumé - MA.

Recorrente: Eliza Batista dos Santos Silva.

DESPACHO

Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 285 do RI/TCU, conheço do presente Recurso de Reconsideração impetrado por Eliza Batista dos Santos Silva (R001 – Peça 25), conforme proposta da unidade técnica (Peça 27), suspendendo-se os efeitos, em relação ao recorrente, dos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do Acórdão 2596/2014 - 2ª Câmara (Peça 16), ora recorrido.

Outrossim, determino que seja informado à Procuradoria da República no Estado do Maranhão os efeitos suspensivos deste despacho, tendo em vista o subitem 9.6 do acórdão acima mencionado, que determinou o encaminhamento de cópia da deliberação àquela Procuradoria.

Restitua-se o processo à Serur para, nos termos do art. 56, da Resolução TCU 259/2014, para fins de instrução.

Gabinete, TCU, em 4 de dezembro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator